



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

LEI N.º 2162/2008

**“FIXA VENCIMENTOS E QUANTITATIVO DE CARGOS DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) os vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º Serão 71 (setenta e um) os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e 15 (quinze) os cargos de Agentes de Combate a Endemias contratados pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (02/07/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna